

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 027/2011

SÚMULA: Denomina "ESTÁDIO MUNICIPAL ODIR PANDINI".

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Valfrido Sutil de Oliveira, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado "ESTÁDIO MUNICIPAL ODIR PANDINI", o Estádio de Futebol de nosso Município, situado as margens da Avenida Brasil (PR 471) no Bairro Alto Alegre, Catanduvas – Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2011.

VALFRIDO SUTIL DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício